



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTA INFORMATIVA Nº 02/2020/CEREST/DVA/CGVS/SESAU/RR

ASSUNTO: DIVULGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA GM/MS Nº 458, DE 20.03.2020 AOS CEREST REGIONAIS CENTRO NORTE E SUL DE RORAIMA.

O Cerest Estadual de Roraima vem informar que considerando a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSTT, Anexo XV da Portaria de Consolidação nº 2, de 27 de setembro de 2017; e a necessidade de implementação da PNSTT o MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, por meio da publicação da PORTARIA GM/MS Nº 458, DE 20.03.2020 (Altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 2, de 28 de setembro de 2017 e nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a inclusão e o preenchimento obrigatório dos campos Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) nos sistemas de informação, resolve:

Art. 1º A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 262.O Cartão Nacional de Saúde porta o número de identificação unívoca dos usuários das ações e serviços de saúde no território nacional.

Rua Dr. Arnaldo Brandão c/ Av Cap. Júlio Bezerra, 283, São Francisco – Telefone: (95) 98404-5309
CEP: 69305-080 Boa Vista/RR – cerestroraima@gmail.com



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

§ 1º O Cartão Nacional de Saúde deverá ser adotado em todos os sistemas de informação em saúde como forma de identificação dos indivíduos, sem prejuízo do disposto no Decreto nº 9.723 de 11 de março de 2019.

§ 2º Os cadastros, formulários, sistemas e outros instrumentos exigidos dos usuários para a prestação de serviço público conterão campo de preenchimento obrigatório para registro do número de inscrição no CPF." (NR)

"Art. 267.O Cadastro Nacional de Usuários do SUS compõe a Base Nacional de Dados dos Usuários das Ações e Serviços de Saúde, sendo constituído por dados de identificação, de ocupação, atividade econômica e de residência dos usuários." (NR)

"Art. 267-A. Os campos ocupação e atividade econômica serão preenchidos considerando respectivamente a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE vigentes, sendo seu preenchimento de caráter obrigatório." (NR)

Art. 2º O Anexo XV da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua Dr. Arnaldo Brandão c/ Av Cap. Júlio Bezerra, 283, São Francisco – Telefone: (95) 98404-5309
CEP: 69305-080 Boa Vista/RR – cerestroraima@gmail.com



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

"Art. 17-A. Os Sistemas de Informação que já preveem o cadastramento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atualmente utilizados por Estados, Distrito Federal e Municípios, e os que serão desenvolvidos deverão ser adequados a esta Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora." (NR)

Art. 3º O Anexo III da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º- Os sistemas de informação de vigilância em saúde de âmbito nacional, de que dispõe o inciso I do art. 6º do Anexo III, Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), deverão estar integrados ao Cartão Nacional de Saúde.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) faça as alterações necessárias à inclusão e ao preenchimento obrigatório dos campos Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no sistema do Cartão Nacional de Saúde.

CONTATO:

cerestroraima@gmail.com – Cerest Estadual de Roraima. contato: 95- 98404- 5309

Rua Dr. Arnaldo Brandão c/ Av Cap. Júlio Bezerra, 283, São Francisco – Telefone: (95) 98404-5309
CEP: 69305-080 Boa Vista/RR – cerestroraima@gmail.com